



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 403/68 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.968.-

Autoriza a aquisição de imóveis urbanos necessários à instalação do Ginásio Estadual de Icém e dá outras providências.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por via amigável ou judicial, imóveis situados no perímetro urbano da cidade, necessários a instalação do Ginásio Estadual de Icém em prédio próprio, com área não excedente a 8.800m<sup>2</sup> (oito mil e oitocentos metros quadrados).-

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar pura simplesmente ao Governo do Estado ou a Secretaria do Estado dos Negócios da Educação todo o imóvel para os fins a que se refere o artigo 1º desta lei.-

Artigo 3º - Para atender as despesas de execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até o valor de RCr\$. 5.000,00-(cinco mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento dos imóveis, despesas de escritura, registro e outras decorrentes da presente transação.-

Artigo 4º - As despesas obedecerão a seguinte classificação econômica segundo a lei federal nº 4.320/64.-

EDUCAÇÃO E CULTURA

-Serviço de Educação e Cultura-

4.0.0.0.

DESPESAS DE CAPITAL.

4.2.0.0.

Inversões Financeiras.

4.2.2.0.6.2.

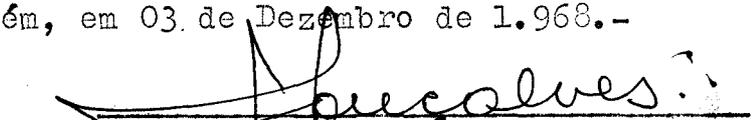
Aquisição de Imóveis.

Artigo 5º - Constitue recursos para cobertura das despesas referidas no artigo 3º desta lei a utilização parcial do saldo financeiro/depositado na conta especial do Fundo de Participação dos Municípios - em disponibilidade no Banco do Brasil S/A. - Agência de Olímpia.-

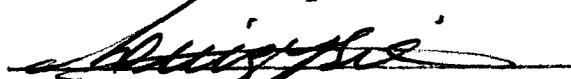
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Icém, em 03 de Dezembro de 1.968.-

  
- Geraldo Gonçalves -  
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e afixada em lugar de costume em data supra.-

  
- Luiz José da Silva -  
- Secretário -